



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇO N.º 019/2013

CONVÊNIO 749896/2010

PROCESSO N.º 019/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES SERÃO ATÉ O DIA 20/02/2014 ÀS 09h00min.

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 NO DIA 20/02/2014 às 09h30min.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Recepção/Protocolo da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, Nº 160 – Centro – Florianópolis/SC – fone: (48) 3212-1350

RECIBO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 019/2013

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

_____, ____ / ____ / 2014

(Assinatura)

1 - ESTE RECIBO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@fahece.org.br

2 - TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. **O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO INCORRETO EXIGE A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENVIAR DIRETAMENTE À LICITANTE EVENTUAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTES PREGÃO.**



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

CONVÊNIO 749896/2010

PROCESSO N.º 019/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES SERÃO ATÉ O DIA 20/02/2014 ÀS 09h00min.

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 NO DIA 20/02/2014 às 09h30min.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Recepção/Protocolo da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, Nº 160 – Centro – Florianópolis/SC – fone: (48) 3212-1300

A FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com sede na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.897.113/0001-57, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Presidente da Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio, designados através do Ato de Designação n.º 019/2013, por seu Presidente, reunir-se-ão no dia, hora e local acima indicado neste Edital, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO ANFITEATRO DO HEMOSC COORDENADOR DE FLORIANÓPOLIS/SC**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, a ser regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais exigências deste Edital e seus Anexos.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **EDITAL**:

- **Anexo I:** Memoriais Descritivos e Planilhas de Quantitativos;
- **Anexo II:** Modelo de Cronograma Físico/Financeiro;
- **Anexo III:** Declaração de visita técnica ao local da obra;
- **Anexo IV:** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **Anexo V:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação e de trabalho do menor;
- **Anexo VI:** Modelo da Placa da Obra;
- **Anexo VII:** Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII:** Declaração expressa de que os serviços ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência
- **Anexo IX:** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

- **Anexo X:** Declaração expressa de que A LICITANTE não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
- **Anexo XI:** Projetos Básicos

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO ANFITEATRO DO HEMOSC COORDENADOR DE FLORIANÓPOLIS/SC**, conforme Plano de Trabalho objeto do Convênio nº 749896/2010, firmado entre o Ministério da Saúde e esta Fundação (ver anexo I deste Edital).

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos advindos do Convênio n.º 749896/2010, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, Caixa Econômica Federal e a FAHECE- Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos licitantes às condições deste Edital, bem como concordância com o ônus de arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.3.1 Empresas em estado de falência, em concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.3.2 Empresas que estejam declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.3.3 Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da Licitação, bem como, de empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.4 Empresas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



4 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

4.1 Na presente Licitação e, em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

4.2 Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber o referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em caso de sociedade simples.

4.3 Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto nº 6.204/07, serão consideradas empatadas a proposta mais bem classificada, as propostas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àquela.

4.4 Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.5.1 Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

4.5.2 Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

4.6 Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 4.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

4.7 O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

4.8 Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto nº 6.204/07.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

5 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES

5.1 Os proponentes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta comercial, separadamente, na sessão de abertura desta licitação, em 02 (dois) envelopes, sendo:

➤ **ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – que deverá trazer em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, a seguinte indicação: **FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON – Tomada de Preços N.º 019/2013 - Envelope N.º 01 – Documentos de Habilitação**, contendo em seu interior documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES, em suma, os documentos solicitados nos Itens 4, 6, 7, 8, 9 e 10, deste Edital.

➤ **ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá trazer em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, a seguinte indicação: **FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON – Tomada de Preços N.º 019/2013-Envelope N.º 02 – Proposta Comercial**, do item que está apresentando proposta.

6 HABILITAÇÃO JURÍDICA – (ENVELOPE N.º 01)

6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4 Ato Constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (ENVELOPE N.º 01)

7.1 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior em engenharia, devidamente registrado(s) no CREA como Responsável Técnico da Licitante e reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(ES) de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de construção em unidades de saúde.

7.2 A comprovação do vínculo permanente do Engenheiro Responsável pelo Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser feita através do Estatuto Social da empresa ou ficha de registro de empregados, acompanhada da cópia autenticada da



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

respectiva CTPS ou a comprovação por contrato de prestação de serviços, regida pela legislação cível.

7.3 Apresentar no **mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado junto ao CREA, preferencialmente emitido nos últimos 12 meses**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contemplando a realização satisfatória de serviços de reforma e/ou construção e/ou ampliação de estabelecimento de saúde (Resoluções RDC 50/02 e RDC 189/03 da ANVISA).

7.4 Declaração de Visita Técnica, fornecida pela empresa e assinado pelo funcionário do Hemocentro visitado, comprovando que a licitante, através do Engenheiro ou outro profissional devidamente qualificado, esteve no local e obteve todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços licitados, assim como as condições de execução das mesmas, conforme Anexo III deste edital.

7.5 A visita técnica deverá ser agendada com em dias úteis e em horário comercial com a equipe técnica da FAHECE: Ana Paula, telefone (48) 3212-1365 ou Jennifer (48) 3212-1316.

7.5.1 Obrigatória a vistoria técnica, havendo divergência entre o projeto e o relatório técnico licitado (Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Orçamentário) e o observado na vistoria técnica, o fornecedor deverá se pronunciar anteriormente a proposta apresentada no dia da licitação, evitando assim aditivos posteriores.

8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (ENVELOPE N.º 01)

8.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e fechamento;

8.1.3 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

8.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.1.5 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um),



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2 As empresas deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do ultimo exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o dispositivo no Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93

8.3 Certidão Negativa de Falências e Concordatas expedida pelo distribuidor da sede do domicílio da licitante.

9 REGULARIDADE FISCAL – (ENVELOPE N.º 01)

9.1 Certidão de Regularidade de Situação – CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.2 Certidão Negativa de Débito – CND -, comprovando sua regularidade, relativa à Seguridade Social – INSS;

9.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de apresentação de:

9.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade Fiscal Federal;

9.3.2 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

OBS.: a) Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

b) Serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias as Certidões e Provas nas quais não conste expressamente seu prazo de validade.

9.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.5 A comprovação da regularidade fiscal por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte será exigido somente no momento da assinatura do contrato, acaso vencedora.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para a sua regularização, contados da data em que a proponente for declarada vencedora do certame.

10 DECLARAÇÕES – (ENVELOPE N.º 01)

10.1 Declaração de que a empresa atende o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo IV).

10.2 Declaração firmada pelo seu representante legal, de que não está cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei N° 8.666/93.

10.3 Declaração expressa de que os serviços ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência (anexo VIII);

10.4 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas (Anexo IX);

10.5 Declaração que não possui funcionário público da ativa (Anexo X),

10.6 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação (desde que acompanhado do original).

11 PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE N.º 02)

11.1 Carta-Proposta Comercial apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo da razão social da empresa, contendo razão social da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, com páginas numeradas, carimbadas, rubricadas e a última página assinada pelo representante legal do proponente.

11.2 Cronograma físico-financeiro, em dias corridos, obedecendo ao prazo estabelecido no Anexo II;

11.3 Planilha orçamentária anexo I com preços unitários e totais ofertados para as obras e serviços, elaborada em papel timbrado do proponente e assinada por seu representante legal, juntada à Carta-Proposta Comercial e calculada nas quantidades estimadas e fornecidas neste Edital;

11.4 Relação dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, especificando a marca a ser utilizada pelo proponente e que deverão estar de acordo com as especificações e normas da ABNT e sujeitos à aprovação da Fiscalização de Obras da FAHECE;

11.5 Especificação dos preços unitários, cotando separadamente os itens materiais e mão-de-obra;

11.6 Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de no mínimo **120 (cento e vinte)** dias contados da data da apresentação da proposta;



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

11.7 Declaração expressa de que o preço global do item proposto compreende todas as despesas concernentes a execução da obra e serviços com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para os serviços projetados e especificados, bem como todos os encargos sociais, taxas, impostos, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução de todos os serviços para a perfeita execução da obra.

12 SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos na Recepção/Protocolo da FAHECE até o dia **20/02/2014** às 09:00h (nove horas). A abertura do envelope n.º 01, será dia **20/02/2014** às 09:30h (nove horas e trinta minutos), no auditório da FAHECE, situada na Rua Presidente Coutinho, nº 160 – Centro – Florianópolis, a Comissão de Licitação receberá os envelopes devidamente lacrados;

12.2 Por ocasião da sessão de abertura dos envelopes será aberto o Envelope n.º 01 – Documentos de Habilitação, sendo seu conteúdo submetido aos membros da Comissão de Licitação e aos representantes dos concorrentes para vistas, exames e rubricas. A rotina para exame dos documentos será estabelecida pela Comissão de Licitação;

12.3 A Comissão de Licitações examinará os documentos apresentados, sendo inabilitados nesta fase os proponentes que não atenderem as exigências formuladas no presente Edital ou não apresentarem quaisquer documentos de habilitação;

12.4 À Comissão de Licitações caberá julgar a qualidade e suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo, a seu exclusivo critério, vir a solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem uma melhor avaliação dos documentos de Habilitação;

12.5 Caso venham a ser solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos pela mesma forma, de acordo com as instruções da solicitação, sendo concedido prazo para tal providência;

12.6 O proponente que não atender tais esclarecimentos no prazo estabelecido será inabilitado;

12.7 Serão devolvidos os envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes inabilitados;

12.8 Havendo manifestação de um ou mais licitantes que pretendam interpor recursos contra qualquer ato praticado na fase referente à análise e julgamento dos documentos de Habilitação, a sessão será encerrada e os trabalhos suspensos. Julgados os recursos, a sessão prosseguirá na data e horários publicados na Imprensa Oficial.

12.9 Julgada a Habilitação e tendo todas as licitantes renunciado expressamente ao direito de recurso, a Comissão de Licitação passará à abertura dos envelopes 02 –



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

13 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

13.1 Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os aspectos técnicos que envolvam sua elaboração, englobando a execução da totalidade dos serviços necessários para a conclusão da obra em questão;

13.2 Será considerada vencedora a proposta que, dentre as classificadas, oferecer o MENOR VALOR GLOBAL;

13.3 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a um sorteio para efeito de classificação, para cujo ato serão convocados os proponentes interessados;

13.4 A Comissão de Licitação não levará em conta qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

13.5 Serão desclassificadas as propostas que:

13.5.1 Não estejam de forma clara, explícita e em perfeita concordância com os itens do Edital e/ou que nos termos do inciso X, do Artigo 40, combinado com o parágrafo 3º, do Artigo 44, e inciso II, do Artigo 48, da Lei 8.666/93:

13.5.2 Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

13.5.3 Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

13.5.4 Apresentarem propostas que omitam serviços integrantes do escopo total da obra;

13.5.5 Se revelarem manifestamente inexecutáveis.

13.6 Para aferição da inexecutabilidade das propostas serão observados os critérios constantes do Artigo 48 e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas respectivas alterações;

13.7 A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará às licitantes por meio da Imprensa Oficial e, ainda a seu exclusivo critério, fac-símile, e-mail ou correspondência, quando então ocorrerá o termo inicial para recurso;

13.8 Decorrido o prazo recursal, na forma da Lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do procedimento licitatório, cabendo ao Presidente da FAHECE, a adjudicação do objeto ao proponente vencedor;

13.9 Se ocorrer à hipótese de que todos os proponentes tenham suas propostas desclassificadas, a FAHECE poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desclassificação;

13.10 Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pela licitante ou seus fornecedores, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando em tese,



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

a conduta criminal prevista no artigo 93 da Lei Nº 8.666/93, a FAHECE, desde logo extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de SANTA CATARINA, para as providências estabelecidas nos Artigos 101 e seguintes, do mesmo Diploma Legal.

14 REGIME DE EXECUÇÃO

14.1 A obra será executada sob regime de empreitada global. No valor ofertado deverão estar compreendidas todas as taxas, bonificações, despesas diretas e/ou indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

14.2 A sub-empreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após anuência expressa da contratante.

14.3 Não haverá reajuste de preços pelo prazo de 01 (um) ano.

14.4 Transcorrido o período mencionado no subitem anterior, poderá incidir reajuste pela variação acumulada do Índice FIPE de Construção Civil e Obras Públicas – Coluna Edificações em Geral, ocorrida nos doze meses anteriores, ficando vedado novo reajuste pelo período de 01 (um) ano.

15 PRAZOS

15.1 O prazo total para execução das obras e serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela FAHECE, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

15.2 A Ordem de Serviço conterá a indicação do Engenheiro que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com o contratado e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, e determinar o que deve ser feito, sempre em conformidade com os projetos da FAHECE;

15.3 Após o recebimento da ordem de serviço, a proponente vencedora deverá apresentar os documentos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias:

15.3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, do engenheiro responsável pela execução, devidamente recolhida;

15.3.2 Cronograma físico-financeiro, no qual constarão as datas de início e término;

15.3.3 Comprovante de registro da obra junto ao INSS;

15.4 Ao contratado será facultada a prorrogação de prazo se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) Atos da administração;
- b) Casos fortuitos ou de força maior;
- c) Más condições de tempo.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

16 MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

16.1 Mediante requerimentos quinzenais apresentados à Fiscalização de Obras da FAHECE pelo Contratado, serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição;

16.2 Toda fatura, referente a uma medição, deverá vir com o número de cadastro da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS -, com o código 150, bem como vir acompanhada dos seguintes documentos em seu original, a saber:

a) Diário da Obra;

b) Relatório fotográfico da obra;

c) Planilha de valores unitários orientará as medições e a evolução física dos serviços;

16.3 A Contratada deverá comprovar estar em dia com suas obrigações contratuais e/ou legais, (especialmente previdenciárias referentes à obra), como condição de recebimento final do preço, apresentando, para tanto, a GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social –, com código de recolhimento nº 150, tudo sem prejuízo de eventual caracterização de infração contratual, que possa ter ocorrido.

16.4 O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos;

16.5 Os preços e valores a serem cotados pelas Licitantes deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.

16.6 Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do projeto básico arquitetônico, conforme Anexo I (Memorial Descritivo e Planilha de Quantitativos – Plano de Reformas e Melhorias) bem como, quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, o contratado ficará obrigado a entregar à Fiscalização de Obras da FAHECE, no término, os projetos revisados e alterados (“As BUILT”), de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a FAHECE;

16.7 Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, o contratado deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento;

16.8 Os pagamentos serão quinzenais, observados os critérios seguintes:

16.8.1 As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

16.8.2 A Fiscalização de Obras da FAHECE promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 03 (três) dias, contados da apresentação;

16.8.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da liberação promovida pela Fiscalização de Obras da FAHECE;



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

16.9 No caso de devolução das medições, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela Fiscalização de Obras da FAHECE;

16.10 Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.

17 RECURSOS

17.1 Os recursos para impugnação do Edital por irregularidades deverão ser protocolados na recepção da FAHECE situada na Rua Presidente Coutinho, nº 160, CEP. 88015-203, Centro, Florianópolis/SC, das 08:00 às 17:00 horas, em até 05 dias antes da abertura desta Tomada de Preços, conforme a Lei 8.666/93

17.2 Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação serão interpostos e processados em conformidade com o previsto no Artigo 109, da Lei Federal Nº 8.666/93, com as subseqüentes alterações, e deverão ser dirigidos à FAHECE, através da Comissão de Licitações ou formulados diretamente na sessão e farão parte da Ata.

18 CONTRATO

18.1 Após adjudicação, o proponente vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente;

18.2 Para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar Garantia Contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, mediante: seguro garantia, fiança bancária, cheque administrativo ou títulos da dívida pública, nominal à FAHECE.

18.3 A garantia será liberada pela FAHECE, após o recebimento definitivo dos serviços, que se dará em até 30 (trinta) dias;

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE;

18.5 Se o representante legal da adjudicatária não assinar o contrato, poderá a FAHECE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para a assinatura do contrato;

18.6 O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

19 RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido unilateralmente pela FAHECE, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93, ou ainda:

19.1.1 Pela aplicação de multas que atingirem até 30% (trinta por cento) do valor contratado;

19.1.2 Por atraso no início da obra e serviços, por mais de 15 (quinze) dias contados a partir da Ordem de Serviço;

19.1.3 Por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justa causa;

19.1.4 Pela inobservância das especificações técnicas.

19.2 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

20 PENALIDADES

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo para a assinatura do contrato, ou seja, 05 (cinco) dias caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ao licitante vencedora ao ressarcimento de eventuais danos.

20.2 O disposto no item 17.1 não se aplica aos licitantes remanescentes que, convocados para a assinatura do contrato, em virtude da desistência da licitante vencedora, não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, ou descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ficará a contratado sujeito à aplicação de sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, como a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços.

20.4 É facultada a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme o art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

20.5 As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou de ausência de responsabilidade da licitante, devidamente comprovadas perante FAHECE.

21 FISCALIZAÇÃO DA OBRA

21.1 A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do fiscal designado pela FAHECE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, especificações e demais



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alteração de projeto, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

21.2 A fiscalização se efetivará no local da obra.

21.3 A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercida no interesse exclusivo da FAHECE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

21.4 As obras serão executadas pelo regime de empreitada global em moeda corrente do País, de acordo com o projeto e demais documentos fornecidos no Plano de Reformas e Melhorias desta Tomada de Preços.

21.5 O documento hábil para o registro, avaliação e comprovação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRA, acompanhado de relatório fotográfico, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando à comprovação real do andamento da obra e execução dos termos do contrato, sendo o respectivo documento visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

21.6 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contratada, através de solicitação por escrito da mesma.

21.7 Quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações do projeto somente poderão ser executados após apresentação de quantificação por escrito e mediante autorização prévia escrita (Ordem de Serviço) da Fiscalização de Obras da FAHECE, observando-se para sua execução, os preços unitários em Reais, que figurarem na planilha de orçamento básico. Na hipótese de não constarem tais preços na planilha serão adotadas composições de preços do mercado, de comum acordado entre as partes, na forma do artigo 65, § 3º, da Lei 8.666/93.

22 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

22.1 Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, os mesmos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelo responsável pelo seu acompanhamento, os quais lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, conforme procedimentos estabelecidos no Artigo 73 e seguintes, da Lei Nº 8.666/93.

22.2 O contratado terá o prazo de 30 (trinta) dias para refazer as obras e serviços, ou parte deles que forem rejeitados, sob pena de incidir em multas de 0,5% (meio por cento) do valor contratual por dia de atraso.

22.3 A contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

22.4 Decorridos 30 (trinta) dias da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela comissão de vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

22.5 O contratado se obriga a corrigir, às suas expensas, todos os defeitos ou irregularidades aparentes e ocultas dos serviços que se revelarem nos próximos 60 (sessenta) meses, após recebimento definitivo da obra, conforme o art. 618, do Código Civil.

22.6 Entender-se-á por conclusão das obras e serviços, a realização total das reformas no referido prazo, em condições de ser utilizado. A Contratada deverá retirar todos os seus funcionários do local das obras.

22.7 As obras serão executadas pelo regime de empreitada global em moeda corrente do País, de acordo com o projeto e demais documentos fornecidos na pasta técnica desta Tomada de Preços.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na licitação implica aceitação integral e irretratável pelos proponentes, dos termos e das condições do Edital e seus anexos, tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente em vigor, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.

23.2 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei Federal Nº 8.666/93.

23.3 A FAHECE poderá exercer a mais ampla fiscalização, não eximindo, entretanto, o contratado de refazer as obras e serviços que não forem executados de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

23.4 A responsabilidade do contratado é integral para as obras e serviços que vierem a ser executados em razão desta Tomada de Preços, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, do Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, sendo que a presença da fiscalização da FAHECE, não isentará a responsabilidade do contratado.

23.5 A FAHECE se reserva no direito de executar, através de outras contratadas, no mesmo local, obras, fornecimentos de equipamentos hospitalares, médicos ou cirúrgicos, ou serviços distintos dos abrangidos por esta licitação e não previstos no projeto básico.

23.6 A FAHECE reserva-se no direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público, devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar total ou parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isto represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

23.7 A qualquer tempo, antes da contratação, a FAHECE poderá desclassificar a proponente, sem que a ela caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fatos ou circunstâncias que desabonem sua idoneidade financeira, comprometam sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda, que reduzam sua capacidade de produção.

23.8 Havendo dúvidas quanto à parte técnica deste Edital, o proponente deverá apresentá-las por e-mail ou via fax à Comissão de Licitações, até o dia 03 (três) dias úteis da data da abertura da Tomada de Preços. Posteriormente, a Comissão de Licitações, via e-mail ou fax, encaminhará esclarecimentos ao solicitante e aos demais inscritos na licitação;

23.9 As licitantes que desejarem acompanhar todas as fases desta Tomada de Preços deverão apresentar carta designando representante credenciado da licitante em um terceiro envelope;

23.9.1 Se representante legal: cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

23.9.2 Se procurador: procuração pública, com poderes específicos para representar a empresa na licitação e tomar todas e quaisquer providências e decisões referente a presente Tomada de Preços n.º 019/2013.

23.10 Os proponentes ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei.

24 DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em 01 (uma) única edição em jornal de grande circulação, na Imprensa Oficial e no site da FAHECE.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2014.

TERTULIANO XAVIER DE BRITO
PRESIDENTE - FAHECE



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013

Anexo I:

ITEM	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO
1	Adequações da área externa do Anfiteatro do HEMOCENTRO Coordenador, Florianópolis/SC	R\$ 56.628,07

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e adequação de área de terraço para viabilizar uso como área de apoio do anfiteatro no Hemocentro Coordenador de Florianópolis.

Endereço da obra:

Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC

Av. Othon Gama D'Eça, 756 – Centro – Florianópolis

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente obra tem por objetivo a adequação da área externa de terraço, com aproximadamente 49,3 m², pertencente ao anfiteatro do HEMOSC Coordenador.

A área é utilizada para cursos, treinamentos, reuniões setoriais e de diretores da Hemorrede. É utilizada também, para as aulas de pós-graduação de convênio HEMOSC e UNIVALI. O objetivo é isolar a área, proporcionando um ambiente climatizado e adequado para utilização em conjunto ao Anfiteatro.

2. PREPARAÇÃO PARA O INICIO DA OBRA

A Fase inicial da Obra consiste na retirada da cobertura metálica existente e os guarda-corpos da área a ser reformada. Demolição e retirada das pingadeiras em concreto e retirada do revestimento cerâmico do peitoril.

3. PAREDES E REVESTIMENTOS

3.1. ALVENARIA

As paredes de alvenaria deverão ser executadas, conforme orientações abaixo:

- Tipo de elemento: tijolos cerâmicos 06 furos 10x15x20cm.
- Espessura das juntas: 1 cm
- Tipo de assentamento: a chato
- Espessura: 10 cm, sem os revestimentos
- Argamassa de assentamento: cimento, cal hidratada e areia grossa lavada, traço 1:2:8 em volume

3.2. REVESTIMENTOS

As paredes de alvenaria deverão ser revestidas com chapisco, emboço e reboco, conforme traços abaixo:

- Chapisco - cimento e areia grossa lavada, traço 1:3 em volume
- Emboço Paulista (massa única) traço 1:1:4 (cimento cal e areia), espessura 2cm.
- O revestimento externo deverá ser executado com aditivo impermeabilizante.

4. PISOS

4.1. CONTRA PISO

Deverá ser feito contra-piso com argamassa traço 1:4 até o nível do anfiteatro, impermeabilizada com manta asfáltica.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

4.2 PISOS

Manta vinílica com tratamento de poliuretano reforçado, esp. 2 mm para tráfego hospitalar de alto fluxo, sendo bacteriostático e fungistático, sem rodapé.

5. ABERTURAS E VENTILAÇÃO MECÂNICA

5.1 VIDROS E ESQUADRIAS

Esquadria em alumínio com pintura eletrostática cor branca com aberturas tipo Fixo/Maxim-ar conforme o projeto. Vidro laminado 8 mm (4+4 mm) – Incolor

5.2 PLATIBANDA

Platibanda em ACM com altura de 90 cm em toda a extensão da esquadria.

5.3 VENTILAÇÃO MECÂNICA

Deverá ser fornecido e instalado um 01 equipamento de climatização tipo split com capacidade de 24.000 btu, instalado na parede de alvenaria a construir. A infraestrutura será em Cobre com isolante térmico da tubulação, conduíte e caixa metálica interna.

6. COBERTURAS

6.1 TELHADO

Deverá ser instalada estrutura metálica em aço com pintura eletrostática a cor branca com inclinação de 5% e cobertura com chapa de aço zincada.

6.2 CALHAS

Instalação de calha em alumínio com caimento para a tubulação de drenagem já existente.

6.3 FORROS

Deverá ser instalada proteção com manta 'Manta térmica/acústica em lã de vidro espessura 2,5cm fixadas às chapas de aço em toda a extensão da cobertura.

Instalação de forro em gesso acartonado com placas 60x60cm e espessura 1,2cm. Fixação com arame.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICO-LÓGICA E ILUMINAÇÃO

Instalação de pontos elétricos de baixa-tensão, aterrados e devidamente indicados no quadro geral de comando. Será utilizado o quadro de distribuição localizado nos fundos do palco do Anfiteatro.

Instalação de pontos de Lógica e Telefonia com cabeamento adequado. Será feita a ligação no rack existente na sala de Recursos Humanos, localizado ao lado do Anfiteatro.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser na cor branca.

As luminárias fluorescentes deverão possuir corpo em chapa de aço tratada e pintada eletrostaticamente na cor branca e refletor e aletas parabólicas em alumínio de alta pureza com reatores eletrônicos e lâmpadas 4x14W frias.

8. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Instalação de Dreno para o aparelho de climatização com tubulação água fria e conexões de diâmetro 25 mm.

9. PINTURA

Pintura interna de todo o ambiente com tinta acrílica semi-brilho na Cor Branco Neve em duas demãos.

Pintura externa da parede com tinta acrílica semi-brilho na Cor Branco Neve em três demãos.

Pintura das chapas da cobertura com tinta emborrachada em cor clara.

As superfícies a serem pintadas, terão corrigidos todos os defeitos, e falhas como também deverão estar limpas e secas.

As superfícies que não são destinadas à pintura, deverão ser protegidas com papel, fitas adesivas ou material equivalente, para que sejam evitados os respingos e escorrimento da tinta. Caso ocorra, os mesmos deverão ser removidos com solvente adequado.

As tintas a serem empregadas serão de qualidade comprovada, aplicadas com obediência rigorosa às prescrições do fabricante.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Para a execução dos serviços deverá ser designada equipe especializada, lideradas por um encarregado de equipe que será o responsável pela mesma, assim como pelo contato com a direção do Hemocentro e durante a execução dos serviços;
2. A fiscalização e/ou a direção do Hemocentro se reservam o direito de solicitar a substituição de quaisquer funcionários que estes entendam como não adequados para os trabalhos fruto desta contratação;
3. Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados e com todos os EPIs necessários para o trabalho em execução, conforme preconizado na NR18 e demais normas legais. A não utilização de EPIs próprios poderá ser justificativa para o desligamento do funcionário dos trabalhos.
4. Quaisquer equipamentos de trabalho e/ou de segurança, tais como: andaimes, cintos de segurança, balancins, etc. serão de inteira responsabilidade da Contratada. Eventuais paralisações de serviço, por falta de estrutura adequada de segurança, não servirá como justificativa para atrasos no desenvolvimento dos trabalhos;
5. A realização dos trabalhos deverá observar a liberação da direção do Hemocentro caso os mesmos possam interferir em seu funcionamento normal;
6. Deverá ser considerado o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a correta execução dos serviços. Itens omissos em planilha não serão considerados para efeito de solicitação de aditivos contratuais;
7. Qualquer serviço, fora de escopo, que possa gerar custos adicionais só poderá ser realizado após a solicitação do mesmo, sua orçamentação e sua aprovação formal, por escrito, da fiscalização. Quaisquer serviços realizados que não atendam esta premissa não serão considerados para efeito de aditivos contratuais;
8. Deverá ser considerada a correção de quaisquer defeitos existentes nas superfícies, antes de sua pintura final. A existência de defeitos nas mesmas não será aceita como justificativa para a não obtenção de perfeita qualidade nos serviços executados;
9. O ambiente de trabalho deverá ser mantido **constantemente** limpo, sendo a manutenção da limpeza de inteira responsabilidade da Contratada;
10. Para a orçamentação deverão ser consideradas, em conjunto, as informações existentes nos projetos, memoriais e planilhas.
11. A empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução dos serviços de reforma.



MEMORIAL FOTOGRÁFICO



Figura 1 – Cobertura metálica existente



Figura 2 – Guarda corpo em alumínio sem vidros. Pingadeiras em concreto.



Figura 3 – Fachada externa

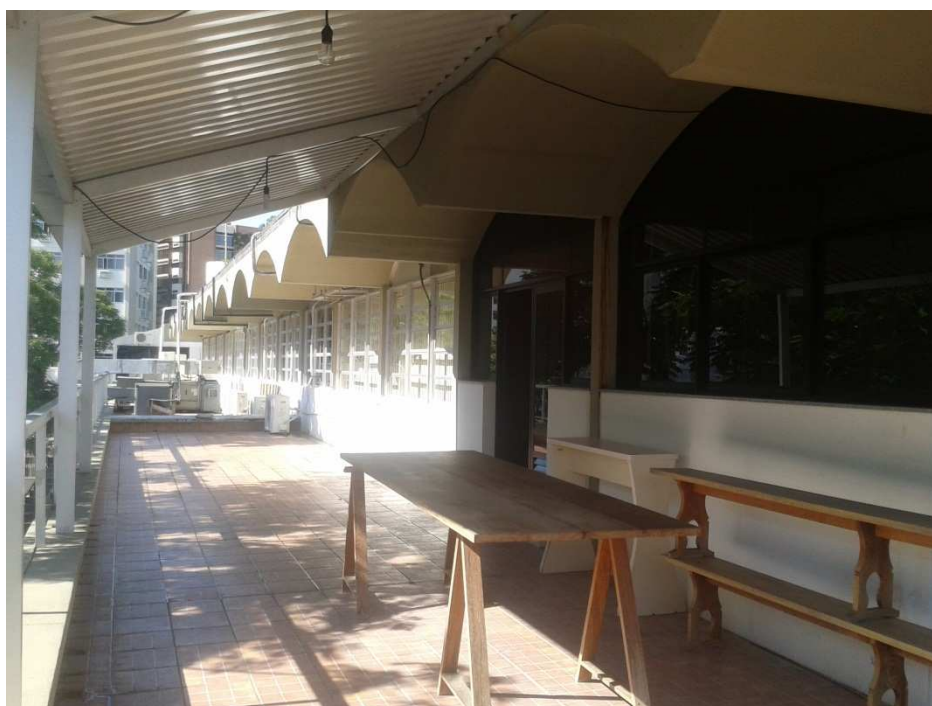


Figura 4 – Vista lateral da fachada externa



Figura 5 – Porta de acesso à área de apoio externa



Figura 6 – Área interna do Anfiteatro

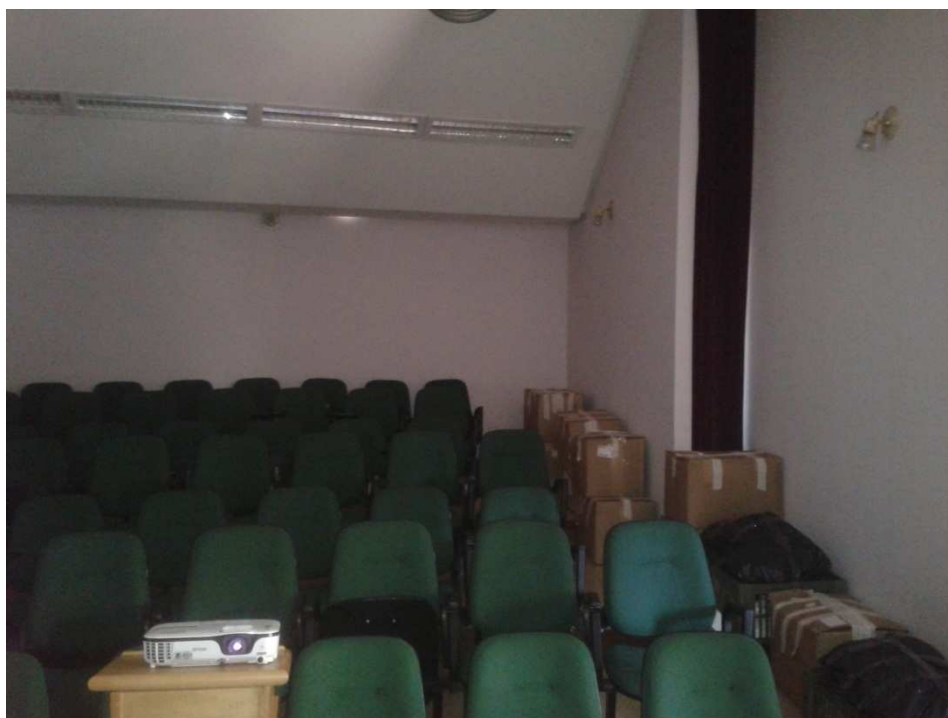


Figura 7 – Área interna do Anfiteatro



Figura 8 – Palco Anfiteatro



Figura 9 – Porta de Acesso ao Anfiteatro



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Planilha Orçamentária com valores referenciais

		FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON							
		CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA							
SETOR: Área de Apoio Anfiteatro do Hemosc Coordenador									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Data Base: ABRIL/2013									
Item	Serviços	Detalhamento Técnico	Un.	Quant.	Preço unitário		Preço Total (preço unit. x quant.)	Índice BDI (%)	Preço Final (Preço Total +BDI)
					Cód SINAPI	Valor			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.149,73
1.1	Remoção do Guarda-Corpo	Retiradas de divisórias em chapas ou tabuas, com retirada do entarugamento	m²	16,6	72223	R\$ 11,98	R\$ 199,23	25,0%	R\$ 249,03
1.2	Demolição de soleira em concreto	Demolição de concreto simples	m³	0,8	73616	R\$ 147,66	R\$ 122,78	25,0%	R\$ 153,47
1.3	Remoção estrutura metálica	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas onduladas	m²	36,5	72229	R\$ 9,99	R\$ 365,03	25,0%	R\$ 456,29
1.4	Remoção de Azulejo Cerâmico	Retirada cuidadosa de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m²	6,7	73896/001	R\$ 34,99	R\$ 232,75	25,0%	R\$ 290,94
2	PAREDES E REVESTIMENTOS								R\$ 1.989,81
2.1	Construção de Parede em alvenaria	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	13,6	73935/005	R\$ 46,85	R\$ 639,22	25,0%	R\$ 799,02
2.2	Chapisco de parede	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	33,9	5974	R\$ 3,90	R\$ 132,36	25,0%	R\$ 165,44
2.3	Emboço	Emboço paulista (massa única) traço 1:1:4 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	m²	33,9	73741/001	R\$ 24,17	R\$ 820,28	25,0%	R\$ 1.025,35
3	PISOS								R\$ 7.867,65
3.1	Manta impermeabilizante	Manta impermeabilizante a base de asfalto	m²	49,3	73968/001	R\$ 32,93	R\$ 1.623,45	25,0%	R\$ 2.029,31
3.2	Contra piso	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	m²	49,3	73919/004	R\$ 38,35	R\$ 1.890,66	25,0%	R\$ 2.363,31
3.3	Piso vinílico	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola	m²	49,3	72185	R\$ 56,39	R\$ 2.780,03	25,0%	R\$ 3.475,03
4	ABERTURAS E VENTILAÇÃO MECÂNICA								R\$ 20.383,49
4.1	Esquadria de alumínio com vidros	Em Alumínio na cor branca com aberturas tipo fixo/maxim-ar. Vidro laminado 8mm (4+4mm) Incolor	un	1	Orçamento de fornecedor	R\$ 12.829,30	R\$ 12.829,30	25,0%	R\$ 16.036,62
4.2	Aparelho ar-condicionado tipo Split	Aparelho com capacidade térmica de 24.000btus quente e frio	un	1	Orçamento de fornecedor	R\$ 2.835,50	R\$ 2.835,50	25,0%	R\$ 3.544,37
4.3	Infraestrutura e instalação de Aparelho de ar condicionado tipo Split.	Instalação do aparelho e infraestrutura em cobre para Split 24.000btu	un	1	Orçamento de fornecedor	R\$ 642,00	R\$ 642,00	25,0%	R\$ 802,50
5	COBERTURAS								R\$ 19.831,54
5.1	Cobertura em estrutura metálica com chapa de aço zincado, calha e platibanda.	Estrutura em aço com pintura eletrolítica na cor branca. Chapas em aço zincado espessura 4mm. Platibanda em alumínio altura de 90cm. Calha em alumínio.	un	1,0	Orçamento de fornecedor	R\$ 10.486,00	R\$ 10.486,00	25,0%	R\$ 13.107,50
5.2	Manta térmico/acustica	Isolamento térmico com manta de lã de vidro, espessura 2,5cm	m²	49,3	73833/001	R\$ 76,34	R\$ 3.763,56	25,0%	R\$ 4.704,45
5.3	Forro em Gesso acartonado	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m²	49,3	73986/001	R\$ 23,77	R\$ 1.171,86	25,0%	R\$ 1.464,82
5.4	Calha	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	13,0	72105	R\$ 34,14	R\$ 443,82	25,0%	R\$ 554,77



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA E ILUMINAÇÃO									R\$ 2.393,12
6.1	Fiação para instalação Elétrica	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	120,0	73860/008	R\$ 2,60	R\$ 312,00	25,0%	R\$ 390,00	
6.2	Cabeamento rede de lógica	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno)	m	50,0	73768/010	R\$ 1,06	R\$ 53,00	25,0%	R\$ 66,25	
6.2	Eletrodutos	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 25mm (1")	m	120,0	72935	R\$ 4,99	R\$ 598,80	25,0%	R\$ 748,50	
6.3	Disjuntores	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	un.	3,0	74130/003	R\$ 51,08	R\$ 153,24	25,0%	R\$ 191,55	
6.4	Tomadas	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/ placa	un.	10,0	83540	R\$ 10,36	R\$ 103,60	25,0%	R\$ 129,50	
6.5	Interruptores	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 2 teclas	un.	1,0	72332	R\$ 16,46	R\$ 16,46	25,0%	R\$ 20,57	
6.6	Iluminação	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 4x20W, completa	un.	5,0	73953/004	R\$ 135,48	R\$ 677,40	25,0%	R\$ 846,75	
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									R\$ 78,35
7.1	Instalação de dreno para condensadora ar condicionado	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões	m	4,00	75030/001	R\$ 13,11	R\$ 52,44	25,0%	R\$ 65,55	
7.2	Instalação tubulação para calha	Assentamento tubo PVC com junta elástica, DN 100 mm	m	4,00	73840/001	R\$ 2,56	R\$ 10,24	25,0%	R\$ 12,80	
8	PINTURAS									R\$ 2.840,10
8.1	Pintura parede interna e forro	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m²	106,1	73954/002	R\$ 9,00	R\$ 955,29	25,0%	R\$ 1.194,10	
8.2	Pintura parede externa	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	m²	13,4	73954/001	R\$ 12,53	R\$ 167,80	25,0%	R\$ 209,75	
8.3	Pintura telhas	Pintura c/borracha clorada 2 demãos	m²	50,0	79465	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00	25,0%	R\$ 1.436,25	
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$ 94,28
9.2	Limpeza da Obra	Limpeza final da obra	m²	49,3	9537	R\$ 1,53	R\$ 75,43	25,0%	R\$ 94,28	
TOTAL GOBAL										R\$ 56.628,07

COMPOSIÇÃO DE BDI		
Item	Discriminação	%
A	Despesas Indiretas	16,50%
a1	Seguros, riscos e garantia	1,32%
a2	Administração Central	6,09%
a3	Despesas Financeiras	0,59%
a4	Lucro	8,50%
B	Tributos	6,15%
b1	Pis	0,65%
b2	Cofins	3,00%
b3	ISS	2,50%
BDI	BDI = [((1/(1-B))*(1+a1)*(1+a2)*(1+a3)*(1+a4))-1]*100	25,00%



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Modelo da Planilha Orçamentária

 FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON									
 CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA									
SETOR: Área de Apoio Anfiteatro do Hemosc Coordenador									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Data Base: ABRIL/2013									
Item	Serviços	Detalhamento Técnico	Un.	Quant.	Preço unitário		Preço Total (preço unit. x quant.)	Índice BDI (%)	Preço Final (Preço Total +BDI)
					Cód SINAPI	Valor			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ -
1.1	Remoção do Guarda-Corpo	Retiradas de divisórias em chapas ou tabuas, com retirada do entarugamento	m²	16,6	72223				
1.2	Demolição de soleira em concreto	Demolição de concreto simples	m³	0,8	73616				
1.3	Remoção estrutura metálica	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas onduladas	m²	36,5	72229				
1.4	Remoção de Azulejo Cerâmico	Retirada cuidadosa de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m²	6,7	73896/001				
2	PAREDES E REVESTIMENTOS								R\$ -
2.1	Construção de Parede em alvenaria	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	13,6	73935/005				
2.2	Chapisco de parede	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	33,9	5974				
2.3	Emboço	Emboço paulista (massa única) traço 1:1:4 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	m²	33,9	73741/001				
3	PISOS								R\$ -
3.1	Manta impermeabilizante	Manta impermeabilizante a base de asfalto	m²	49,3	73968/001				
3.2	Contra piso	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	m²	49,3	73919/004				
3.3	Piso vinílico	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2mm, fixado com cola	m²	49,3	72185				
4	ABERTURAS E VENTILAÇÃO								R\$ -
4.1	Esquadria de alumínio com vidros	Em Alumínio na cor branca com aberturas tipo fixo/maxim-ar. Vidro laminado 8mm (4+4mm) Incolor	un	1	Orçamento de fornecedor				
4.2	Aparelho ar-condicionado tipo Split	Aparelho com capacidade térmica de 24.000btus quente e frio.	un	1	Orçamento de fornecedor				
4.3	Infraestrutura e instalação de Aparelho de ar condicionado tipo Split.	Instalação do aparelho e infraestrutura em cobre para Split 24.000btu.	un	1	Orçamento de fornecedor				



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

5	COBERTURAS							R\$	-
5.1	Cobertura em estrutura metálica com chapa de aço zincado, calha e platibanda.	Estrutura em aço com pintura eletrostática na cor branca. Chapas em aço zincado espessura 4mm. Platibanda em alumínio altura de 90cm. Calha em alumínio.	un	1,0	Orçamento de fornecedor				
5.2	Manta térmico/acustica	Isolamento térmico com manta de lã de vidro, espessura 2,5cm	m²	49,3	73833/001				
5.3	Forro em Gesso acartonado	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m²	49,3	73986/001				
5.4	Calha	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	13,0	72105				
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA							R\$	-
6.1	Fiação para instalação Elétrica	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm² resistente a chama	m	120,0	73860/008				
6.2	Cabeamento rede de lógica	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno)	m	50,0	73768/010				
6.2	Eletrodutos	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 25mm (1")	m	120,0	72935				
6.3	Disjuntores	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	un.	3,0	74130/003				
6.4	Tomadas	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/ placa	un.	10,0	83540				
6.5	Interruptores	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 2 teclas	un.	1,0	72332				
6.6	Iluminação	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 4x20W, completa	un.	5,0	73953/004				
7	INSTALAÇÕES							R\$	-
7.1	Instalação de dreno para condensadora ar condicionado	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões	m	4,00	75030/001				
7.2	Instalação tubulação para calha	Assentamento tubo PVC com junta elástica, DN 100 mm	m	4,00	73840/001				
8	PINTURAS							R\$	-
8.1	Pintura parede interna e forro	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m²	106,1	73954/002				
8.2	Pintura parede externa	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	m²	13,4	73954/001				
8.3	Pintura telhas	Pintura c/borracha clorada 2 demãos	m²	50,0	79465				
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	-
9.2	Limpeza da Obra	Limpeza final da obra	m²	49,3	9537			R\$	-
TOTAL GOBAL								R\$	-



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013

Anexo II: Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

 FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON FAHECE					
 HEMOSC Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA					
SETOR: Área de Apoio Anfiteatro do Hemosc Coordenador					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	%	MEDIÇÃO	
				1º ao 30º dia	31º ao 60º dia
1	Serviços Preliminares	R\$ 1.149,73	2,03%	R\$ 1.149,73 100%	R\$ - 0%
2	Paredes e Revestimentos	R\$ 1.989,81	3,51%	R\$ 1.989,81 100%	R\$ - 0%
3	Pisos	R\$ 7.867,65	13,89%	R\$ 2.360,30 30%	R\$ 5.507,36 70%
4	Aberturas e Ventilação Mecânica	R\$ 20.383,49	36,00%	R\$ 18.345,14 90%	R\$ 2.038,35 10%
5	Coberturas	R\$ 19.831,54	35,02%	R\$ 3.966,31 20%	R\$ 15.865,23 80%
6	Instalação Elétrica/Lógica e Iluminação	R\$ 2.393,12	4,23%	R\$ 478,62 20%	R\$ 1.914,50 80%
7	Instalações Hidrosanitárias	R\$ 78,35	0,14%	R\$ 31,34 40%	R\$ 47,01 60%
8	Pinturas	R\$ 2.840,10	5,02%	R\$ - 0%	R\$ 2.840,10 100%
9	Serviços Complementares	R\$ 94,28	0,17%	R\$ - 0%	R\$ 94,28 100%
MENSAL	VALOR (R\$)	R\$ 56.628,07		R\$ 28.321,25	R\$ 28.306,82
	%		100,00%	50,01%	49,99%
ACUMULADO	VALOR (R\$)	R\$ 56.628,07		R\$ 28.321,25	R\$ 56.628,07
	%		100,00%	50,01%	100,00%



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013

Anexo III:

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Eu, _____ (Responsável Técnico ou Representante Legal) _____
da Empresa _____,
declaro, para os devidos fins, que visitei o local destinado a Reforma, tendo tomado
conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra onde
serão executados os serviços, ciente de que o preço a ser proposto pela nossa
empresa está de acordo com o projeto básico, suas plantas, seus desenhos e demais
complementos que integram a presente Licitação.

Declaro, também, estar ciente que o quantitativo no orçamento apresentado pela
FAHECE é de caráter estimativo e que o levantamento dos quantitativos utilizados na
elaboração da proposta é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo
de reclamação posterior por parte da nossa empresa quanto a estes valores.

Florianópolis, ____ de _____ de 2014.

**Responsável Técnico da Empresa ou
Representante Legal da Empresa**

(assinatura e carimbo)

Responsável do HEMOSC

(assinatura e carimbo)



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013

Anexo IV:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002)

Após análise do Edital, a empresa _____
_____, CNPJ/MF n.º _____, declara junto à
Presidente da Comissão de Licitação – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente
atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope n.º
02 – Documentos de Habilitação, para fins de participação da Licitação na modalidade
de **TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013**, que se realizará no dia __/__/____, às __:____
horas.

XXXX, __ de _____ de 2014.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013

ANEXO V:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DE MENOR

(art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/1999 e regulamentação pelo Decreto n.º 4.358/2002)

A empresa _____,
CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____
_____ declara junto à Comissão de Licitação da **FAHECE –**
Fundação de Apoio ao HEMOSC/ CEPON que:

a) por intermédio de seu Representante Legal, infra-assinado, e para fins de participação **TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013**, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o item 6.4 do Edital.

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que determina o 6.4. do Edital.

XXXX, __ de _____ de 2014.

Assinatura e identificação do
Declarante (responsável pela empresa)



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013

Anexo VI:

MODELO DA PLACA DA OBRA

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA	
XXXXXXXXXXXX XXXX XXXXXXXXXX XXXXX	
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxx Início da Obra: xxxxxxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxxxxxx
 FAHECE	 Ministério da Saúde

Onde se lê: marca da Prefeitura, leia-se logomarca da FAHECE,
logomarca do HEMOSC e logomarca do MS.

Maiores informações <http://www.secom.gov.br/arquivos-de-manuais-e-marca/manual-placas-de-obra>
http://downloads.caixa.gov.br/arquivos/gestao_urbana/manual_placa_obras/Manual_PlacadeObras.pdf



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013

Anexo VII:

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/ CEPON, E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO ANFITEATRO DO HEMOSC COORDENADOR DE FLORIANÓPOLIS/SC; TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013 – PROCESSO n.º 019/2013.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, ____ (**nome e sigla da Entidade Contratada/ CNPJ/MF n.º**), sediada na ____ (**endereço completo**) ____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a). ____, (**nacionalidade**), RG n.º ____ (**número**), CPF ____ (**número**), e a **FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**, CNPJ/MF n.º 86.897.113/0001-57, estabelecida na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – CEP: 88015-230 – Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente XXXXX, RG XXXX, CPF XXXXX, celebram o presente Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013**, homologada pelo autoridade competente, realizado nos termos do Convênio n.º 749896/2010, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, a Caixa Econômica Federal e a FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas que reciprocamente outorguem e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme a Ordem de Serviço nº xxx/2014, o Edital da Tomada de Preços nº 019/2013, da FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, em regime de empreitada de MENOR VALOR POR ITEM por item, bem como os demais documentos correlatos ao respectivo procedimento licitatório.

Parágrafo Único

A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência expressa da contratante, com a devida formalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela contratante.

Parágrafo Primeiro

A Contratada será facultada a prorrogação do prazo se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) Atos de administração;
- b) Caso fortuito ou de força maior;
- c) Más condições de tempo;
- d) Restrição de horário de trabalho decorrente dos horários de funcionamento do hospital.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Parágrafo Segundo

A ordem de serviço conterá a indicação do engenheiro que ficará responsável pela fiscalização – nome xxxxx, CPF/MF: xxxxxx, da empresa xxxxxxxx, CNPJ/MF Nº: xxxxxxxxxxxx - o qual manterá todos os contatos com a contratada e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

Parágrafo Terceiro

Após o recebimento da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) Anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA, do engenheiro responsável pela execução, devidamente recolhida;
- b) Comprovante de registro da obra junto ao INSS;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, os mesmos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelo responsável pelo seu acompanhamento, os quais lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, conforme procedimentos estabelecidos no art. 73 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O contratado terá o prazo de 30 (trinta) dias para refazer a obra e os serviços, ou parte deles que forem rejeitados, sob pena de incidir em multas de 0,5% (meio por cento) do valor contratual, por dia de atraso.

Parágrafo Segundo

A contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Parágrafo Terceiro

Decorridos 30 (trinta) dias da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela comissão de vistoria, comprovado o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, relativos ao período de execução da obra, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Parágrafo Quarto

Entender-se-á por conclusão dos serviços a realização total das reformas no referido prazo, em condições de ser utilizado. A partir desse momento, a contratada deverá retirar todos os seus funcionários do local da obra.

Parágrafo Quinto

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada global em moeda corrente do país, de acordo com os documentos fornecidos nos anexos da respectiva Tomada de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de xxxxx (xxxxxxxxx reais), conforme proposta aprovada, e onerará recursos orçamentários do Convênio n.º 749896/2010, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde e a FAHECE.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Parágrafo Primeiro

Os preços propostos, indicados na planilha orçamentária, que faz parte deste contrato, não poderão ser reajustados pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo

Transcorrido o período mencionado no subitem anterior, poderá incidir reajuste pela variação acumulada do INCC - Índice Nacional da Custo da Construção da FGV - Fundação Getúlio Vargas, disponível no site: <http://portalibre.fgv.br/> em indicadores de preços e em índice gerais de preços, ocorrida nos doze meses anteriores, vedado novo reajuste pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro

Toda fatura referente a uma medição, deverá vir com o número de cadastro da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS -, com o código 150, bem como vir acompanhada dos seguintes documentos em seu original, a saber:

- a) Diário da Obra;
- b) Relatório fotográfico da obra;

Parágrafo Quarto

A cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção das condições iniciais de habilitação, no que toca à situação de regularidade fiscal da CONTRATADA, com a verificação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débito da Empresa - CND, comprovando sua regularidade, relativa à Seguridade Social - INSS;
- b) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social –, com código de recolhimento nº 150

Parágrafo Quinto

Ao final da execução do objeto contratual, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra, relativa à Seguridade Social – INSS -, ficando o último pagamento condicionado à apresentação do respectivo documento.

Parágrafo Sexto

No caso de devolução das medições, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo

Tratando-se da última medição (final), e havendo qualquer alteração nas diretrizes dos projetos (Anexo II), bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, o contratado ficará obrigado a entregar à CONTRATADA, no término, os projetos revisados e alterados ("AS BUILT"), de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário na cidade de Florianópolis/SC.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes de cláusulas próprias deste Contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos Diplomas Federal e Estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o seu representante para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato;
2. Zelar pela fiel execução deste Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do Contrato;
4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do Contrato;
5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do Contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência, ou observação por parte da CONTRATANTE;
10. Efetuar, após o término dos serviços, os testes de funcionamento, acompanhados de representantes da CONTRATANTE. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;
11. A contratada fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único

O prazo de vigência do contrato será de cento e oitenta (180) dias, com início em XX/XX/2014 e término em XX/XX/2014 com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital n.º 019/2013.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

1 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA prestará Garantia Contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, mediante: seguro garantia, fiança bancária, cheque administrativo ou títulos da dívida pública, nominal à CONTRATANTE, que deverá ser entregue no ato da assinatura do Contrato.

Parágrafo Segundo

A garantia de Execução será liberada e restituída pela CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA perderá o direito de restituição da retenção contratual de 5%, em favor da CONTRATANTE, se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável a primeira conforme o art. 56, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

O Prazo de garantia é de 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses , a partir da entrega efetiva do serviço, ou a partir do momento em que se tiver ciência, quanto à natureza ou vício só permitir o seu conhecimento posteriormente, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

Parágrafo Único

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Caso a contratada:

- a) Descumpra ou cumpra irregularmente alguma cláusula contratual;
- b) Cumpra com lentidão o serviço, descumprindo os prazos estipulados;
- c) Paralise o serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- d) Subcontrate sem a permissão da contratante;
- e) Desatenda, injustificadamente, as determinações do fiscal dos serviços, anuídas pela contratada;
- f) Cometa reiteradamente faltas na execução do serviço, conforme registros do fiscal da obra;
- g) Tenha decretada sua falência ou instaurada sua insolvência civil;
- h) Tenha alteração social ou modificação na finalidade ou estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

i) Descumpra o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como suas obrigações com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social;

Poderá sofrer:

1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas;

a) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

2. A multa a que alude o item acima não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de xx/xx/2014, estando o respectivo documento em conformidade com o edital da Tomada de Preços n.º 019/2013.

2. Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Florianópolis, xx de xxxxx de 2014.

**FAHECE – Fundação de Apoio ao
HEMOSC/CEPON
CONTRATANTE**

CONTRATADA



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Testemunha da Contratante

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

End. _____

Testemunha da Contratada

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

End. _____



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013 ANEXO VIII

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os materiais ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013 ANEXO IX

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013 ANEXO X

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

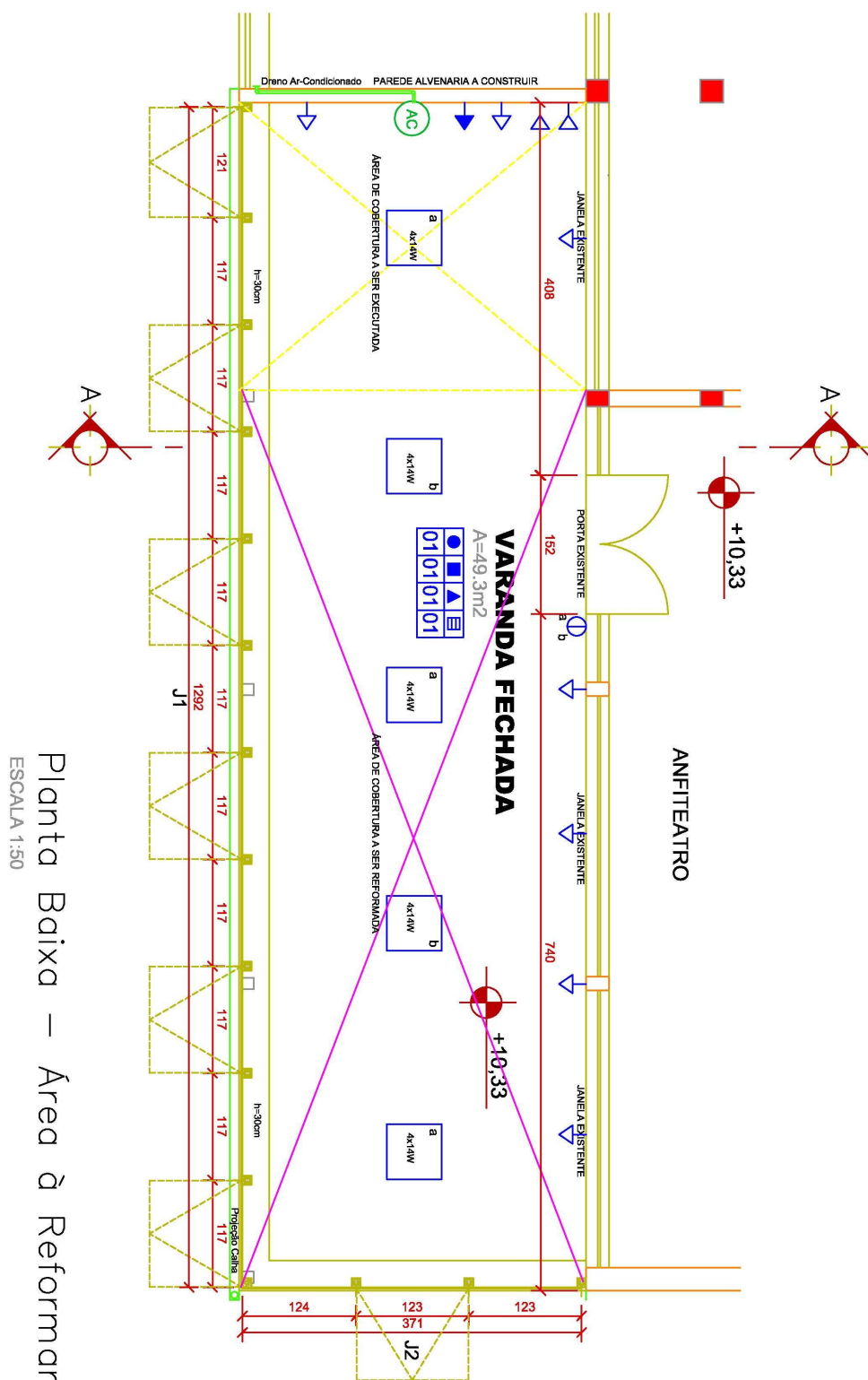
.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

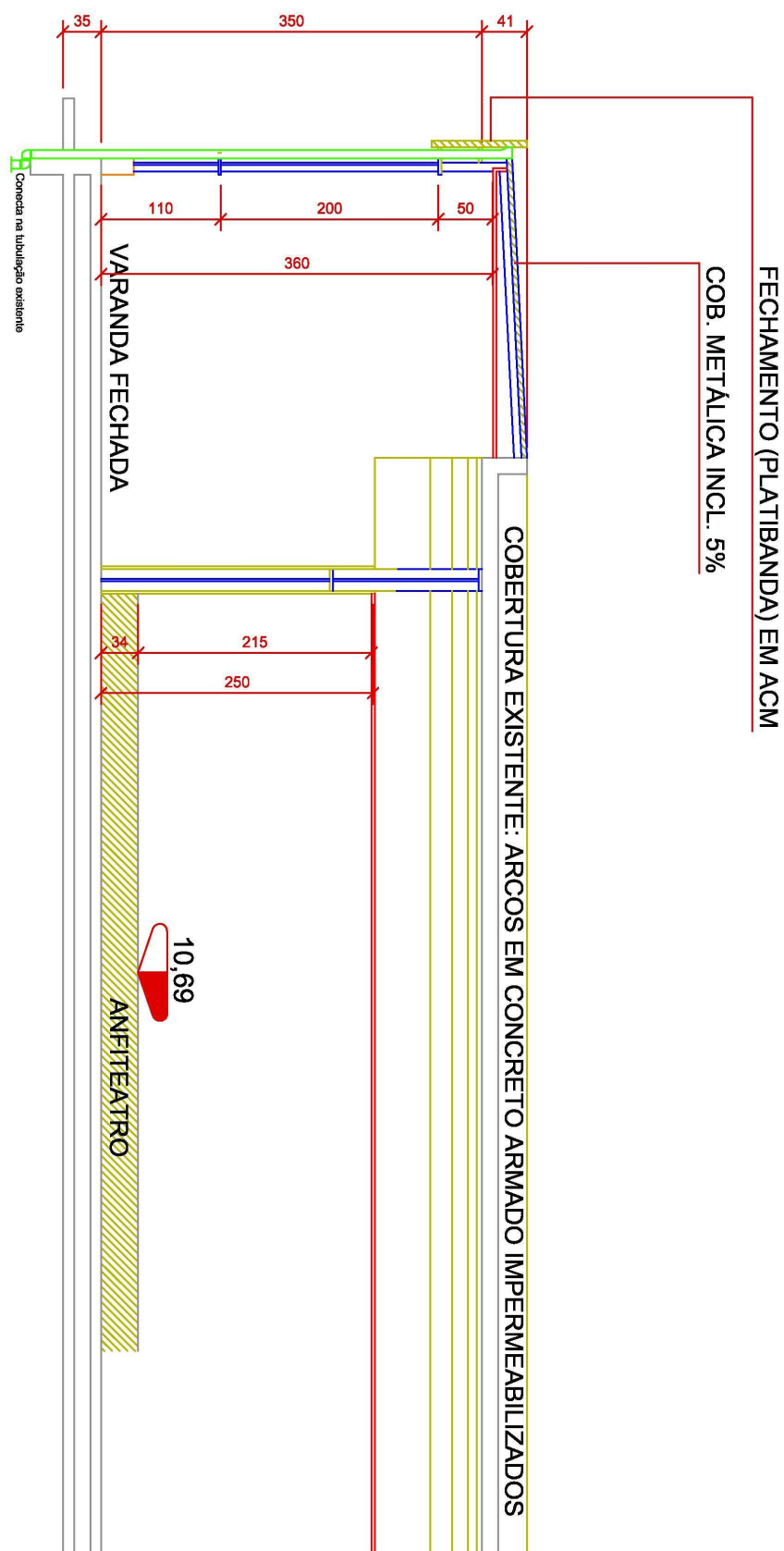
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2013
Anexo XI: Projetos





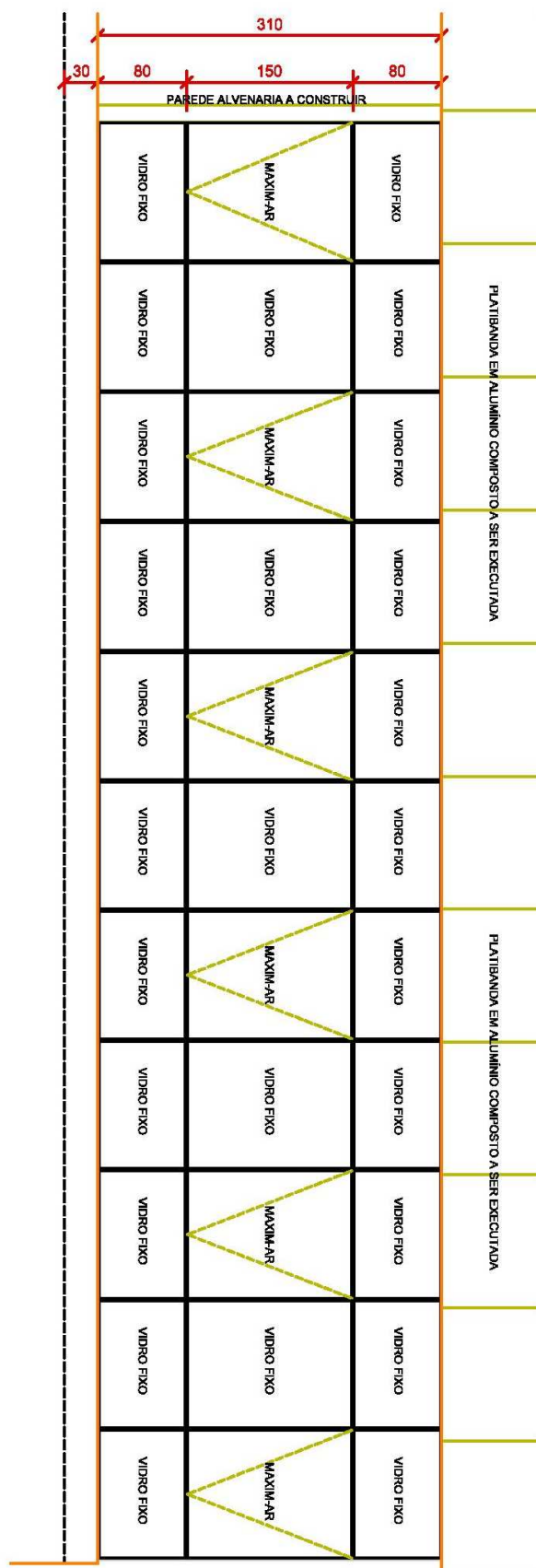
FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

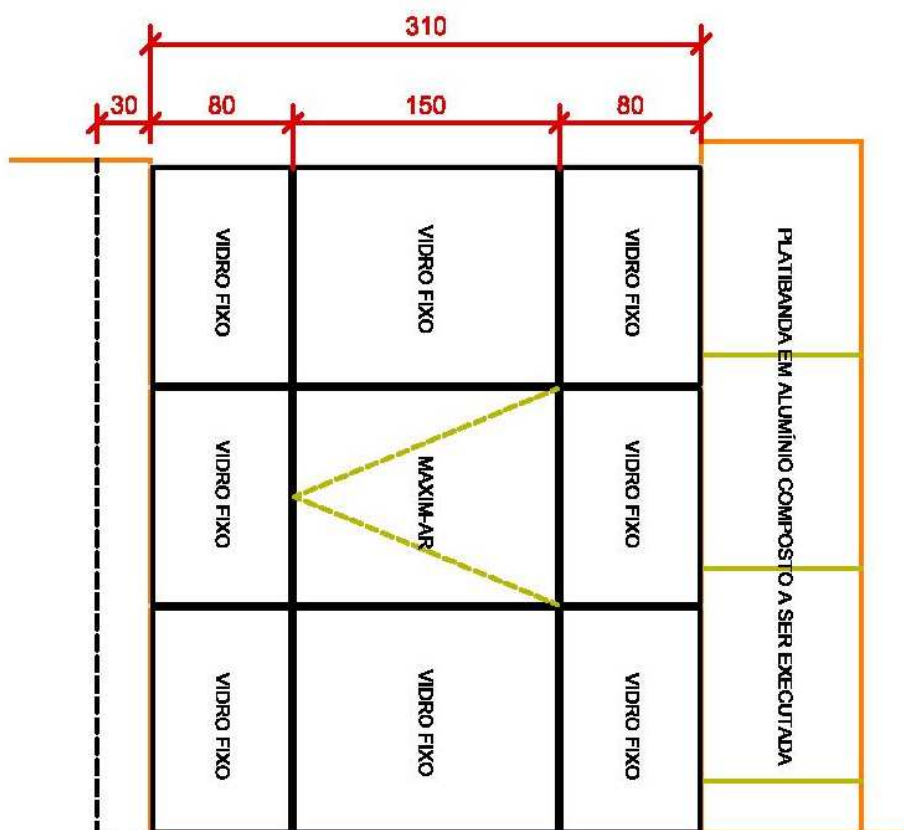
Corte AA
ESCALA 1:50





Detalhes Esquadrrias – Vista Frontal
ESCALA 1:50





Detalhes Esquadrrias – Vista Lateral
ESCALA 1:50